



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 022/2015

Autoriza a Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR a doar veículo.

Art. 1º A Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR fica autorizado a doar para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária Municipal de Justiça e Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, com interveniência da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64, veículo com as seguintes características:

I – GM SPIN LT 1.8 FLEX, placas IWM 9725, 0km, ano/modelo 2015/2016, chassi 9BGJB75E0GB105565, cor branca, número do motor DS1005764, RENAVAL 104645, no valor R\$ 58.500,00.

Art. 2º O veículo doado será destinado exclusivamente para a 1º Companhia do 1º Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas da Brigada Militar de Gramado/RS, sob pena de reversão.

Art. 3º Os termos de doação serão ratificados em instrumento próprio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 22 de maio de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza a Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR a doar veículo.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para que a Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR doe um veículo, para ser utilizado pela 1º Companhia do 1º Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas da Brigada Militar de Gramado/RS .

Versa a presente para justificar doação de veículo para a Brigada Militar de Gramado, 1ª Companhia do 1º Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas. A Brigada Militar é uma instituição das mais valorosas no Estado do Rio Grande do Sul e presta serviços de imensa relevância na cidade de Gramado.

A cidade de Gramado é uma cidade turística que recebe mais de 2 milhões de visitantes por ano e um dos fatores que mais influencia a visitação é a segurança. Não é diferente com a comunidade local, que possui mais de 30mil habitantes e necessita dos préstimos da instituição.

Neste sentido, a Gramadotur, através de sua Diretoria e do seu Conselho de Administração, sensível a pedido da instituição, autorizou a aquisição de um veículo para ser doado visando auxiliar nas atividades de segurança na cidade de Gramado, consoante Ata nº 30.

Cabe salientar que o veículo será destinado exclusivamente para uso na 1ª Companhia do 1º Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas da Brigada Militar de Gramado.

Acompanha o presente Projeto de Lei, cópia do contrato de fornecimento de bens, da nota fiscal de compra do veículo, do documento do carro.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 22 de maio de 2015.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

João Pedro Till
Diretor Presidente da GRAMADOTUR

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br